



Prefeitura Municipal de IRATI

PUBLICADO

Bol. Of. Munic. Irati

em *26/11/86*

Divisão de Expediente

LEI Nº 689

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 1.250.000,00 (Hum milhão e duzentos e cinquenta mil cruzados), nas seguintes dotações:

DEPTº DE SERVIÇOS GERAIS

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	30.000,00
-----------------------------------	------	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	30.000,00
-----------------------------------	------	-----------

4110 - Obras e Instalações	Cz\$	270.000,00
----------------------------	------	------------

SECRETARIA DE PROMOÇÃO HUMANA

3120 - Material de Consumo	Cz\$	50.000,00
----------------------------	------	-----------

SECRETARIA DE ESPORTES

3120 - Material de Consumo	Cz\$	5.000,00
----------------------------	------	----------

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	25.000,00
-----------------------------------	------	-----------

DEPTº RODOVIÁRIO

3120 - Material de Consumo	Cz\$	70.000,00
----------------------------	------	-----------

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	50.000,00
-----------------------------------	------	-----------

DEPTº DE OBRAS E URBANISMO

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	100.000,00
-----------------------------------	------	------------

4110 - Obras e Instalações	Cz\$	620.000,00
----------------------------	------	------------

TOTAL.....	Cz\$	1.250.000,00
------------	------	--------------



Prefeitura Municipal de IRATI

Art. 2º - A cobertura do Crédito autorizado, conforme artigo anterior, se fará por excesso de arrecadação, conforme Demonstrativo de Tendência em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor , na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 25
de novembro de 1986.


~~ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ~~
Prefeito



Prefeitura Municipal de IRATI

DEMONSTRATIVO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

PERÍODO : JANEIRO A OUTUBRO DE 1986

I. DADOS

Orçamento do Município para 1986 deflacionado	Cz\$ 26.539.000,00
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1985 (Ja neiro a Outubro) menos alienações	163.317,32
Arrecadação em ORTN do 2º Período de 1985 (No vembro a Dezembro) menos alienações	36.886,67
Arrecadação em ORTN do 1º Período de 1986 (Ja neiro a Outubro) menos alienações e operações de crédito	253.242,89
Arrecadação em cruzados do 1º Período de 1986 inclusive alienações e operações de crédito	Cz\$ 26.668.717,13

II. CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$i = \frac{\text{Arrec. 1º Período/86}}{\text{Arrec. 1º Período/85}} = \frac{253.242,89}{163.317,32} = 1,5506$$

III. CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação do 1º Período de 1986	Cz\$ 26.668.717,13
(+) Previsão de Arrecadação do 2º Período de 1986 = (Arrec. 2º Período/85) x (106,40)	
= 36.886,67 x 1,5506 x 106,40 =	Cz\$ 6.085.704,46
(=) total de arrecadações previstas	Cz\$ 32.754.421,59
(-) orçamento do exercício deflacionado	Cz\$ 26.539.000,00
(=) excesso de arrecadação previsto	Cz\$ 6.215.421,59


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
Prefeito